



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco  
João Pessoa-PB, CEP 58050-585  
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI  
Processo nº 23539.013183/2021-93

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 23/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, Matrícula Siape nº 14\*\*\*63, e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, matrícula Siape nº 338\*\*\*\*, nomeado através da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA:** **PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua Professor Antônio Henrique de melo, 1923ª, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078.580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61, representada neste ato por **Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA**, RG nº 95\*\*\*\*4 SSP/RN e CPF nº \*\*\*.197.204.\*\*.

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.013183/2021-93**, e de acordo com a **Licitação Eletrônica RDC n.º 04/2021**, Proposta Comercial apresentada, Anteprojeto, seus encartes e anexos e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 54/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, compreendendo o período de **22/11/2024 a 31/10/2025**;

b) a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto; e

c) o reajuste do valor da avença com base no Índice INCC-DI em 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).
2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1.

Fica alterado o Cronograma-físico financeiro (38629908), o qual foi analisado pelo setor competente (39534790) e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do Edital RDC n.º 04/2021, **APÊNDICE III – Cronograma Físico-Financeiro**.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1.

O reajuste do valor contratual será calculado sobre o saldo dos serviços não executados, subtraído as parcelas do objeto previstas no cronograma físico-financeiro que deveriam ter sido concluídas antes da data do reajuste em 20/10/2023, de acordo com o índice INCC-DI — Índice Nacional de Custo de Construção, no importe de 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato.
4.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO

4.1.

O saldo dos serviços não executados do contrato, subtraído as parcelas do objeto previstas no cronograma físico-financeiro que deveriam ter sido concluídas em 20/10/2023 antes da data do reajuste, após a aplicação do índice INCC-DI de 3,51%, sofrerá um reajuste no valor total de R\$ 361.205,67 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 11.163.886,10 (onze milhões, cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para **R\$ 11.525.091,77 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme Nota Técnica - SEI nº 41/2024/UFAC (39698381) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos e tabela financeira 0.1.

4.2.

O valor total da contratação passará de R\$ 19.014.545,66 (dezenove milhões, quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 19.375.751,33 (dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**.

Tabela Financeira 0.1

| SALDO A EXECUTAR |                                                                                                 |            |       |                                 |                                                                       |                   |                                                                          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| ITEM             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                             | Quantidade | ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA              | SALDO PREVISTO EM CRONOGRAMA A EXECUTAR SEM BDI NA DATA DE 20/10/2023 | REAJUSTE DE 3,51% | SALDO PREVISTO EM CRONOGRAMA A EXECUTAR NA DATA DE 20/10/2023 REAJUSTADO |
| 1                | OBRA: RECUPERACAO E REVITALIZACÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY - UFPB | 1          | 1.1   | Elaboração de Projetos e Laudos | R\$ 996,01                                                            | -                 | R\$ 996,01                                                               |
|                  |                                                                                                 |            | 1.2   | Serviços Preliminares           | R\$ 671.726,15                                                        | -                 | R\$ 671.726,15                                                           |
|                  |                                                                                                 |            | 1.3   | Administração Local             | R\$ 429.863,27                                                        | R\$ 15.088,20     | R\$ 444.951,47                                                           |
|                  |                                                                                                 |            | 1.4   | Fachada                         | R\$ 5.999.135,24                                                      | R\$ 210.569,65    | R\$ 6.209.704,89                                                         |
|                  |                                                                                                 |            | 1.5   | Construção de Rampa             | R\$ 1.338.147,81                                                      | R\$ 46.968,99     | R\$ 1.385.116,80                                                         |
|                  |                                                                                                 |            | 1.6   | Serviços Complementares         | R\$ 142.004,96                                                        | R\$ 4.984,37      | R\$ 146.989,33                                                           |
|                  |                                                                                                 |            | 1.7   | Serviços Finais                 | R\$ 19.625,98                                                         | R\$ 688,87        | R\$ 20.314,85                                                            |

|                     |                   |                |                   |
|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| TOTAL SEM BDI (R\$) | R\$ 8.601.499,42  | R\$ 278.300,08 | R\$ 8.879.799,50  |
| BDI 29,79%          | R\$ 2.562.386,68  |                | 2.645.292,27      |
| TOTAL COM BDI (R\$) | R\$ 11.163.886,10 |                | R\$ 11.525.091,77 |

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Funcional Programática: 12302511320RX0001;

PTRES: 248910;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1000000000;

Natureza da Despesa: 449051;

Plano Interno: EJRRCEINFRA

Nota de Empenho; 2024NE000634

Funcional Programática: 12302511320RX0001;

PTRES: 248910;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1000000000;

Natureza da Despesa: 449051;

Plano Interno: EJRRCEINFRA

Nota de Empenho; 2024NE000635

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, 24 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO  
Superintendente - HULW/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES  
Gerente Administrativo – HULW/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA  
Representante da Contratada

PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Nº 40.786.519/0001-61



Documento assinado eletronicamente por **ALCIO DA COSTA PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 25/07/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho, Superintendente**, em 25/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40795719** e o código CRC **8E81767F**.

Referência: Processo nº 23539.013183/2021-93 SEI nº 40795719